

PORTARIA Nº 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.684, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 201/2023, nos termos da LC 194/2022, referente à “Compensação do ICMS”, do período de 01 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

[QUOTA PARTE DA LEI COMPLEMENTAR 201/2023 – DEZEMBRO/2023](#)